



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 759/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados à Educação FUNDEB e FUNDEB – ETI – Escola de Tempo Integral - Saldo Residual do Exercício de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 03/2025 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 170.788,57 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com recursos vinculados à Educação FUNDEB e FUNDEB - Fomento a matrículas ETI – Escola de Tempo Integral, vinculado ao saldo residual do exercício de 2025, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I) Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDEB

Unidade Executora: 02.05.00 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.361.0004.2005 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 60.884,93

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 264.2025- EDUC.FUNDEB – MAGISTÉRIO / Prof.Educ.Ano Ant

Finalidade: Atender despesas do FUNDEB do saldo do exercício de 2025.

II) Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDEB

Unidade Executora: 02.05.00 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.365.0004.2007 FUNDEB – Manutenção do Atendimento em Creche



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária nº 759/2026, de 27/01/2026

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 76.932,55

Fonte de Recurso: 95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 266.0000- FUNDEB – MAGIST/PROF.EDUC-Ano Ant-CRECHE

Finalidade: Atender despesas do FUNDEB - Fomento a matrículas ETI do saldo do exercício de 2025.

III) Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDEB

Unidade Executora: 02.05.00 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.365.0004.2007 FUNDEB – Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – R\$ 32.971,09

Fonte de Recurso: 95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 268.0000- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE

Finalidade: Atender despesas do FUNDEB - Fomento a matrículas ETI do saldo do exercício de 2025.

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Novais, 27 de janeiro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal